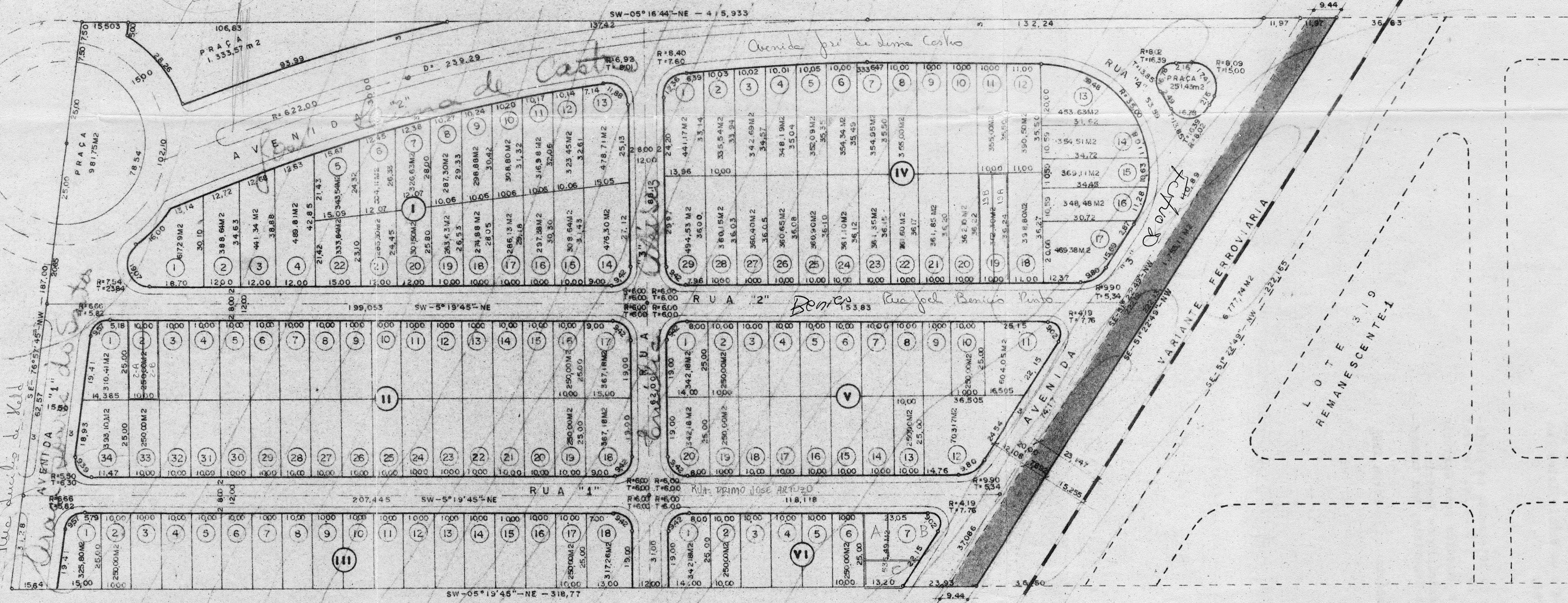


RUAS	
1	= 3.503,97m <sup>2</sup>
2	= 4.002,36m <sup>2</sup>
3	= 1.703,79m <sup>2</sup>
4	= 643,11m <sup>2</sup>
9.853,23m <sup>2</sup>	
AVENIDAS	
1	= 2.918,39m <sup>2</sup>
2	= 5.645,18m <sup>2</sup>
3	= 2.689,11m <sup>2</sup>
11.252,68m <sup>2</sup>	
CANTEIROS	
AV.1	= 271,61m <sup>2</sup>
AV.2	= 1.777,59m <sup>2</sup>
2.049,20m <sup>2</sup>	

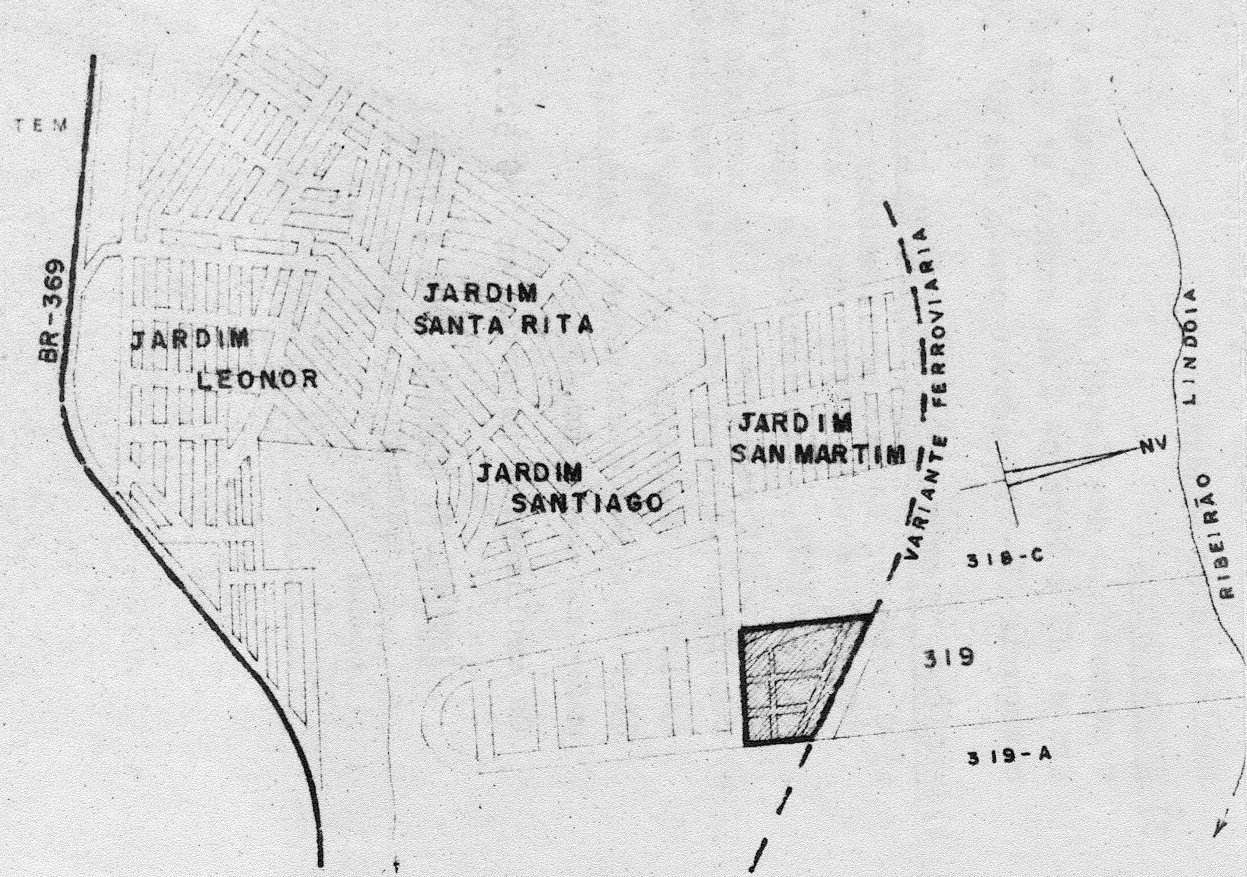


Ruas ao escap. — 70.939,39m<sup>2</sup>  
 Praças — 11.039,39m<sup>2</sup>  
 SPC — 3066,08m<sup>2</sup>  
 Parque — 16.005,51m<sup>2</sup>  
 101.670,32m<sup>2</sup>

- 0:1 — 22
- 0:2 — 31
- 0:3 — 48
- 0:4 — 29
- 0:5 — 7

LOTE 319-A

OBS: ÁREA DE 175311M<sup>2</sup> JA DESAPROPRIADA E NÃO TEM UTILIDADE PELA P.M.L.



PLANTA FOLHA ÚNICA  
 ESCALA = 1:1000  
 LOTEAMENTO E ARRUAMENTO  
 REMANESCENTE 2 DO LOTE 319 DA  
 GLEBA JACUTINGA - LONDRINA  
 PROP. NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ÁREAS:

QUADRAS	40.294,57m <sup>2</sup>
RUAS	9.853,23m <sup>2</sup>
AVENIDAS	11.252,68m <sup>2</sup>
ESCAPES > 30,00m	249,46m <sup>2</sup>
ESCAPES	146,74m <sup>2</sup>
CANTEIROS	2.049,20m <sup>2</sup>
PRAÇAS	2.566,75m <sup>2</sup>
	66.412,63m <sup>2</sup>
VARIANTE (P.M.L.)	8.530,85m <sup>2</sup>
	74.943,48m <sup>2</sup>

SOCITEERRA S/C. TERRAPLENAGEM LTDA.  
 PRO. GUSTAVO FERREIRA FILHO  
 Responsável Técnico  
 Eng. Civil  
 CREA - 2499/D - CREA - 11  
 VISTO - 0090/1820 V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 SECRETARIA DE ORGANISMO, OBRAS E VIACÃO  
 N.º de ordem 1477  
 Alvará S.U.O.V.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 SECRETARIA DE ORGANISMO, OBRAS E VIACÃO  
 N.º de ordem 1477  
 Alvará S.U.O.V.



Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 30.344/83. Aprovamos o projeto Topográfico de parcelamento do solo urbano para fins de loteamento do lote 319 (parte "2") da Gleba Jacutinga, em substituição ao aprovado em 09-04-80 sob nº de ordem 321, cabendo ao proprietário loteador na forma da legislação aplicável os seguintes encargos e responsabilidades:

- 1) - SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
  - a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios:
  - b) Locação de quadras e datas:
  - c) Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas.
  - d) Galeria de água pluviais:
  - e) Rede de energia elétrica com iluminação pública:
  - f) Rede de água potável:
  - g) Pavimentação asfáltica das ruas:
  - h) Arborização das ruas:
  - i) Urbanização de praças, conforme lei Municipal nº 2.915/78.
- 2) ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.
  - a) Ruas, avenidas, canteiros e escapes num total de 23.551,31m<sup>2</sup>.
  - b) Área destinada à Praça Pública num total de 2.566,75m<sup>2</sup>.

Obs: A complementação das áreas de praças, Parques e serviço público local, foram doadas na parte "1".

OBSERVAÇÕES:

- 1) As áreas destinadas a fins Públicos, constates do projeto aprovado e do Memorial descritivo, nos termos do Artigo 22 da lei federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do loteamento no Registro de imóveis.
- 2) Na forma do art 17 da lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e Praças, áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e Memorial Descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo loteador, de pois de registrado e loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.
- 3) ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes nº 1 da quadra nº I, lotes nº 1 e 3-A da quadra nº II e lote nº 1 da quadra nº III é ZC-4 e os demais lotes na categoria ZR-3 de acordo com a lei nº 3.706/84.

4) ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a) O loteador deverá providenciar o registro do loteamento no Registro de imóveis, obrigando-se ex-vi do Art 19 § 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à SUOV, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovante a inscrição do Município de Londrina.
- b) Caucionar as áreas constantes das plantas e Memoriais, nos termos da lei Municipal nº 2.983/79.

Obs: As áreas destinadas à garantia Hipotecária foram indicadas na parte um.

Os emolumentos importam em Cr\$ 520.000.00

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 27 de 12 de 1984

ENG. DIRETOR